

MEMORANDO Nº 053/2021 – SEMUSQ

Quatipuru/PA, 18 de agosto de 2021.

DE:
STHEFANY SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

PARA:
JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA.

Exmo. Senhor Prefeito,

Com os meus cordiais cumprimentos a Vossa Excelência, estamos encaminhando em anexo termo de referência, já retificado para reabertura de processo licitatório, que visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE QUATIPURU**, justificamos que a modalidade PREÇO ELETRÔNICO Nº 9/2021-013 fracassou, onde não houve empresa habilitada, a presente contratação se faz necessária na assistência aos usuários é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados, considerando que trata-se de saúde pública e é indispensável tal contratação no atendimento da população do Município.

Tais motivos justificam o pedido de reabertura do processo licitatório para contratação dos serviços que constam no termo de referencia em anexo.

Atenciosamente,

RECEBIDO
Em: 18/08/2021
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

Sthefany Silva Santos
STHEFANY SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 029/2021 – PMQ/PA

Sthefany Silva Santos
SECRETÁRIA MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 057/2021

Silvio Santa Brigida Alves
SILVIO SANTA BRIGIDA ALVES
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 011/2021-PMQ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem como objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA**, conforme especificações do presente Termos de Referência.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1- A presente contratação se faz necessária para o atendimento da população do Município de Quatipuru, considerando que trata-se de saúde pública. Tendo em vista o atendimento e a demanda dos procedimentos com a finalidade de diagnostica através de Exames Laboratoriais dentro da patologia clínica, questionando, interpretando e emitindo a conclusão em forma de laudos com parecer, relacionando resultado, clínica e exames solicitados, cuja a oferta de prestadores de serviços na rede seja inexistente ou insuficiente, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.2- A contratação de empresa para prestação de serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clínica é indispensável e tem como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde da população.

3 - DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços serão executados mediante encaminhamento de GUIA/SUS e REQUISIÇÃO MÉDICA, devidamente preenchida com todos os dados do usuário do SUS, com a devida prescrição médica do procedimento pelo médico solicitante da rede pública de saúde do Município de Quatipuru.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - DESCRIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UNIDADE	900
2	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	UNIDADE	900
3	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	UNIDADE	600
4	DOSAGEM DE COLESTEROL VLDL	UNIDADE	600
5	DOSAGEM DE GLICOSE JEJUM	UNIDADE	600
6	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	UNIDADE	600
7	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	UNIDADE	600
8	URINA ROTINA	UNIDADE	600
9	ASO	UNIDADE	600
10	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UNIDADE	600
11	DOSAGEM DE ÁCIDO URICO	UNIDADE	300
12	DOSAGEM DE AMILASE	UNIDADE	150
13	DOSAGEM DE BILIRRUBINA T E F	UNIDADE	150
14	DOSAGEM DE CALCIO	UNIDADE	300
15	DOSAGEM DE CORTISOL	UNIDADE	900
16	DOSAGEM DE CREATININA	UNIDADE	200
17	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	UNIDADE	300
18	DOSAGEM DE GONADOTROFINA (BETA HCG)	UNIDADE	900
19	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNIDADE	30
20	DOSAGEM DE MAGNESIO	UNIDADE	150
21	DOSAGEM DE POTASSIO		

22	DOSAGEM DE SÓDIO	UNIDADE	150
23	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UNIDADE	300
24	DOSAGEM DE UREIA	UNIDADE	600
25	HEMOGRAMA COMPLETO	UNIDADE	600
26	LEUCOGRAMA	UNIDADE	600
27	PCR- PROTÉINA C REATITA	UNIDADE	600
28	PESQUISA FATOR REUMATOIDE	UNIDADE	60
29	PESQUISA SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNIDADE	24
30	PESQUISA DE BAAR NA LIMFA	UNIDADE	600
31	PESQUISA DE BAAR ESCARRO	UNIDADE	150
32	PROVA DE LAÇO	UNIDADE	150
33	TESTE P/DETECÇÃO DE SIFILIS	UNIDADE	150
34	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	UNIDADE	450
35	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE-CPK	UNIDADE	450
36	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	UNIDADE	450
37	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	UNIDADE	120
38	DOSAGEM HIDROXI – VITAMINA D	UNIDADE	45
39	DOSAGEM ALBUMINA	UNIDADE	5
40	BIOPSIA SIMPLES ATE 11MM	UNIDADE	330
41	CHEGAS ANTICORPO IGM (IF)	UNIDADE	330
42	CITOMEGALOVIRUS IGG	UNIDADE	330
43	CITOMEGALOVIRUS IGM	UNIDADE	210
44	COOMBS DIRETO	UNIDADE	210
45	COOMBS INDIRETO	UNIDADE	180
46	CULTURA + ANTIBIOGRAMA – URINA 1º JATO	UNIDADE	45
47	CURVA GLICEMICA PARA GESTENTES	UNIDADE	36
47	DOSAGEM ESTRAGENO TOTAL	UNIDADE	5
49	DOSAGEM FERRO SERICO	UNIDADE	300
50	DOSAGEM FSH- HORMONIO FOLICO ESTIMULANTE	UNIDADE	300
51	DOSAGEM LH – HOMONIO LUTEINIZANTE	UNIDADE	300
52	PARASITOLOGICO DE FEZES	UNIDADE	60
53	PESQUISA DE SANGUE OCULTO	UNIDADE	400
54	DOSAGEM PROGESTERINA	UNIDADE	60
55	DOSAGEM PROTEINAS TOTAIS	UNIDADE	300
56	PSA TOTAL	UNIDADE	300
57	PSA TOTAL E LIVRE	UNIDADE	300
58	DOSAGEM RUBÉLO IGG	UNIDADE	300
59	DOSAGEM RUBÉLO IGM	UNIDADE	300
60	DOSAGEM TOXAPLASMOSE IGG	UNIDADE	300
61	DOSAGEM TOXAPLASMOSE IGM	UNIDADE	300
62	DOSAGEM TSH – HORMONIO TIREOESTIMULANTE	UNIDADE	120
63	DOSAGEM DE URINA 24 HORAS	UNIDADE	500
64	UROCULTURA	UNIDADE	600
64	DOSAGEM VHS – VELOCIDADE HEMOSSEDIMENTAÇÃO DAS HEMACIAS	UNIDADE	225
66	DOSAGEM TESTOSTERONA	UNIDADE	225
67	DOSAGEM TESTOSTERONA LIVRE	UNIDADE	200
68	SECREÇÃO VAGINAL	UNIDADE	30
69	SECREÇÃO URETRAL	UNIDADE	100
70	TEMPO DE ATIVIDADE PROTOMBINA- TTPA	UNIDADE	100
71	TEMPO DA TROMBOPLASTINA PARCIAL - TTP	UNIDADE	300
72	DOSAGEM T3 -TRIODOTIRONINA	UNIDADE	300
73	DOSAGEM T3 LIVRE	UNIDADE	300
74	DOSAGEM T4 – TIROXNA	UNIDADE	300
75	DOSAGEM T4 LIVRE	UNIDADE	300

[Handwritten signature]

5- DO LOCAL E CONDIÇÕES DE COLETA:

5.1- A coleta do material deverá ser executada pela contratada, por profissional capacitado, nas Unidades e Postos de Saúde. Conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde, indicando os locais para coleta, que será de acordo com o número de coletas agendadas.

6- DA ENTREGA

6.1- Os laudos deverão ser encaminhados as Unidades de Saúde, preferencialmente entregues por protocolo, em até 07 (sete) dias após a coleta, onde serão entregues aos pacientes. Exceto em casos excepcionais e comprovados, em que a contratada necessite de mais prazo. Ainda nos casos urgentes os exames deverão ser entregues em 48 (quarenta e oito) horas após a coleta.

7- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1- A proponente deverá possuir em seu quadro de funcionários profissional legalmente habilitado como responsável técnico de acordo com a legislação pertinente aos serviços a serem realizados, contemplando todas as exigências do Ministério da Saúde, com inscrição junto ao Conselho Regional de Farmácia e devidamente licenciado pelo município, com materiais de qualidade para as coletas, respeitando rigorosamente todas as exigências do Órgão regulamentador e programa de controle de qualidade interno e externo.

7.2- Realizar as coletas e entregas nos prazos estipulados.

7.3- É de responsabilidade da contratada quaisquer erros e/ou divergência que ocorram referentes aos laudos dos exames.

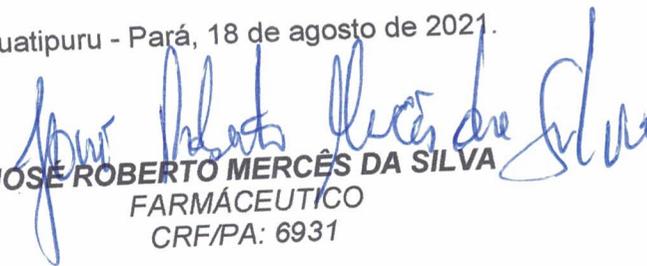
8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1- Assumir todos os compromissos financeiros, fiscalizar a prestação dos serviços mediante fiscal do contrato e tomar as medidas cabíveis, no que couber, durante a vigência do contrato.

8.2- A descrição e quantitativos dos exames conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos especificados estabelecidos neste termo de referencia, é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Quatipuru/PA, onde quaisquer dúvidas deverão ser sanadas diretamente com a Secretária Municipal.

8.3- O cronograma de data e locais de coleta também é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e será elaborado conforme número de pacientes, podendo ser alterado sempre que necessário, desde que em acordo com a contratada.

Quatipuru - Pará, 18 de agosto de 2021.


JOSE ROBERTO MERCÊS DA SILVA
FARMÁCEUTICO
CRF/PA: 6931